# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BOCAINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Atos Administrativos | 5 |
| Comunicado | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO DE BOCAINA**

**Atos Oficiais** | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 020/21**

Designa servidores como gestores do Contrato nº 001/2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**Considerando** a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores Plínio Roberto de Freitas Marques, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente e Caio Affonso Júnior, Engenheiro Civil, para exercerem a atribuição de Gestores do Contrato 001/2021, firmado com a empresa CGR Guatapará-Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 03 de fevereiro de 2.021.

**Marco Antonio Giro**
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria, na data acima.

**José Marcio Rosa**
**Aux. Administrativo**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 021/21**

Designa servidora como gestora do Contrato nº 002/2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**Considerando** a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora Kellen Cristina Carinhato, Diretora da Saúde, para exercer as atribuições de Gestora do Contrato nº 002/2021, firmado com a Dra. Alice Avesani Cavotto Furlan.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 03 de fevereiro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 022/21**

Dispõe sobre a suspensão do ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período carnavalesco de 2021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo decidiu não conceder o ponto facultativo nos dias de Carnaval em 2.021 em todo o Estado, na tentativa de aumentar o isolamento social da população, evitando assim aglomerações em meio à pandemia de COVID-19;

Considerando a classificação atual da área de abrangência do Município de Bocaina na **FASE VERMELHA** nos termos do Decreto Estadual 64.994 de 28 de Maio de 2020 e Decreto Municipal nº 004/21 de 25/01/2021;

Considerando o número expressivo de casos positivos que o município vem apresentando;

Considerando que os hospitais da região estão com superlotação nas alas de internação de pacientes suspeitos e positivos para COVID-19;

Considerando ainda que referida decisão deverá ser cumprida em todo o Estado de São Paulo;

Resolve:

Art. 1º - Fica suspenso o ponto facultativo nas repartições públicas municipais durante o período carnavalesco de 2.021, ou seja, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2.021 o expediente de todas as repartições públicas municipais será normal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 03 de fevereiro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## Atos Administrativos

## Comunicado

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020 – DISPENSA Nº 001/2020**

**TA 01 AO CONTRATO Nº 006/2020**

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

OBJETO: É objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência do contrato nº 006/2020, por mais 12 (doze) meses, de 27/01/2021 a 26/01/2022. O Valor do Contrato passa a ser R$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais). A assinatura do Contrato foi dia 21 de dezembro de 2020.

Bocaina, 03 de fevereiro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina